

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS TIPO A DA
SEGUNDA EMISSÃO DA CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DOVINCI STRATEGIC PARTNERS II
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ: 56.848.636/0001-42

Código ISIN Cotas Tipo A: BR0LI4CTF009

Registro da Oferta de Cotas Classe A na CVM: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/084, EM 07 DE ABRIL DE 2025

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador fiduciário e distribuidor ("Administradora" e "Distribuidor") e a **VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Leblon, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.079.478/0001-75, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 10.795, de 30 de dezembro de 2009, na qualidade de gestora ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Ofertantes"), no âmbito da oferta pública primária da 2ª (segunda) emissão de cotas tipo A da **CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.848.636/0001-42 ("Oferta", "Cotas" e "Classe", respectivamente), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM nº 160, vêm, por meio do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado"), informar a modificação da Oferta, na forma do Artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), de forma a alterar (i) o montante mínimo da Oferta de 50.000 (cinquenta mil) Cotas Tipo A para 10.000 (dez mil) Cotas Tipo A, perfazendo o montante mínimo da Oferta de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); e (ii) o cronograma indicativo da Oferta, para refletir a inclusão da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado e consequente período de desistência, nos termos do Artigo 69, §1º da Resolução CVM 160 ("Modificação da Oferta").

NOVO CRONOGRAMA DA OFERTA

Considerando a Modificação da Oferta, o novo cronograma da Oferta encontra-se abaixo reproduzido:

Ordem	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1	Realização do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	07/04/2025
2	Início do Período de Distribuição	07/04/2025
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado da Modificação da Oferta ⁽⁴⁾ Nova disponibilização do Prospecto Definitivo	27/08/2025
4	Início do Período de Desistência	28/08/2025
5	Data Máxima para o Encerramento do Período de Desistência	03/09/2025
6	Data Máxima para o Encerramento do Período de Distribuição	01/10/2025
7	Data Máxima para o Procedimento de Alocação	02/10/2025
8	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	03/10/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Distribuidor. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de comunicado ao mercado a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Distribuidor que tiver recebido seu Pedido de Subscrição, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Distribuidor da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

⁽²⁾ Nos casos de oferta registrada pelo "rito automático", tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de o Prazo de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

⁽³⁾ A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Distribuidor, em comum acordo com a Gestora, poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta, ou (b) se atingido o Montante Inicial da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada em referido momento.

⁽⁴⁾ Cronograma alterado em decorrência deste Comunicado ao Mercado.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Diante do exposto acima: **(a)** o Distribuidor deverá comunicar os investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**"Investidores Qualificados"**) que tenham efetuado pedido de subscrição a respeito da modificação da Oferta informada nos termos deste Comunicado ao Mercado; e **(b)** os Investidores Qualificados que tenham enviado pedido de subscrição das Cotas e que desejarem desistir de seus pedidos de subscrição, conforme aplicável, deverão informar a decisão de desistir de sua adesão à Oferta em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do presente Comunicado ao Mercado (exclusive), isto é, até o dia 03 de setembro de 2025 (inclusive) (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do Distribuidor), presumindo-se a manutenção de sua adesão em caso de silêncio (**"Período de Desistência"**). Caso o respectivo Investidor Qualificado decida desistir de participar da Oferta, o seu pedido de subscrição será cancelado.

Caso o Investidor Qualificado já tenha efetuado o pagamento do Preço de Integralização e opte por aderir ao Período de Desistência, referido Preço de Integralização será devolvido, com o consequente cancelamento do pedido de subscrição enviado pelo respectivo Investidor Qualificado, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de divulgação do pedido de cancelamento do pedido de subscrição.

Qualquer comunicação de desistência recebida pelo Distribuidor após o prazo de manifestação acima referido será desconsiderada. Os Investidores Qualificados que aderirem à Oferta a partir da data de publicação deste Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, a nova versão do Prospecto, assim como maiores informações sobre a Oferta, podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores do Administradora, da Gestora, do Distribuidor e da CVM, e ainda, maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas, também, nos endereços do Distribuidor e da CVM, nos endereços abaixo:

- (i) **Administradora e Distribuidor**
<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria>, (neste *website*, no campo "Pesquisar" buscar por "VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA" e clicar no link do Fundo, em seguida clicar em "Documentos" e então clicar no "Comunicado ao Mercado", "Prospecto Definitivo" ou na opção desejada).
- (ii) **Gestora**
www.vincipartners.com/dtvm (neste *website* clicar no item "Família de Fundo", clicar em "Private Equity", clicar em "Vinci Strategic Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia").
- (iii) **CVM**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, (a) em "Principais Consultas", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar "VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA", clicar em "Continuar", clicar em "VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA", clicar em "Documentos Eventuais", em seguida selecionar o documento desejado na aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, no link do "Prospecto Definitivo" ou na opção desejada; e/ou (b) em "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", em "Emissor" digitar "VINCI STRATEGIC PARTNERS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA", clicar em "Filtrar", clicar em "Ações" e, então, localizar o "Comunicado ao Mercado", o "Prospecto Definitivo" ou quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta.).

Os termos iniciados em letras maiúsculas não expressamente definidos neste documento têm os significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.



GESTORA

**VINCI
COMPASS**



DISTRIBUIDOR



ADMINISTRADORA

